

## **PROJETO DE LEI Nº 001/2020**

*“Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um servidor, em caráter emergencial, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais, disciplina de Língua Portuguesa, em razão do afastamento temporário da professora Juliane Casagrande Scariot, afastada para assumir o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

§ 1º. O prazo de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Será utilizado o Processo Seletivo Simplificado vigente para a contratação do servidor em caráter emergencial, e se necessário será realizado um novo processo.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Neuri Casagrande  
Prefeito Municipal em Exercício

**MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 001/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 001/2020, com a seguinte justificativa:

**JUSTIFICATIVA:**

O cargo em comento está sem servidor para suprir a demanda laboral junto a Escola Municipal, tendo em vista que a servidora Juliane Casagrande Scariot encontra-se, ainda, afastada, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Sendo assim, é necessária a aprovação legislativa para a realização de nova contratação, até o dia 31 de dezembro de 2020, prazo final do ano letivo, a fim de substituir a servidora afastada.

Neuri Casagrande  
Prefeito Municipal em Exercício